



nistrativo de Responsabilização de Fornecedor - PAF, com base na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, e demais legislações aplicáveis, bem como pelas apurações de responsabilidade de pessoa jurídica acerca da prática de atos lesivos à administração pública, por meio da instauração de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoa Jurídica - PAR, com base na Lei nº 18.762, de 13 de novembro de 2014.

**CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.**

ADRIANO DA ROCHA LIMA  
Secretário-Chefe da Secretaria-Geral da Governadoria

Protocolo 252962

**EXTRATO DA PORTARIA Nº 118/2021 -SGG  
DESIGNAÇÃO DO GESTOR**

O Secretário-Chefe da Secretaria Geral da Governadoria, nos termos dos artigos 67 e 73 da Lei 8.666/1993, e artigos 51 a 54 da Lei Estadual nº 17.928/2012, e no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no processo nº 2021.1803.700.1563, resolve designar a servidora REGIANY ANDRIZIA ALVES MAGALHÃES, portadora do CPF Nº 010.829.641-58, para acompanhar, fiscalizar e verificar a perfeita execução do fornecimento, celebrado entre a Secretaria-Geral da Governadoria e a Editora Globo S.A., CNPJ sob nº 04.067.191.000/60, e designar a servidora VALERIA NOGUEIRA AFFIUNE, portadora do CPF Nº 478.225.201-30, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em suas ausências.

Protocolo 252998

**Secretaria de Estado do Governo - SEGOV**

Portaria 181/2021 - SEGOV

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do art. 56, da Lei nº 20.491/19, e considerando que os órgãos e entidades do Poder Executivo Estadual deverão instituir Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Pessoas Físicas ou Jurídicas (PAF), nos moldes do inciso II, § 2º, do artigo 2º, do Decreto Estadual nº 9.572, de 05 de dezembro de 2019, e, ainda;

Considerando a Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, institui normas para licitações e contratos da Administração Pública e dá outras providências;

Considerando a Lei Estadual nº 17.928, de 27 de dezembro de 2012, que dispõe sobre normas suplementares de licitações e contratos pertinentes a obras, compras e serviços, bem como convênios, outros ajustes e demais atos administrativos negociais no âmbito do Estado de Goiás;

**RESOLVE:**

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado do Governo, a **Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF**, pessoa física ou

jurídica, que será responsável pelas apurações administrativas de atos ilícitos decorrentes de infrações à Lei Federal nº 8.666/1993 e à Lei Estadual nº 17.928/2012 e demais regramentos legais correlatos.

Art. 2º - A referida Comissão Permanente de Processo Administrativo de Responsabilização de Fornecedores - PAF, pessoas físicas ou jurídicas, será constituída pelos servidores:

- Maria Águeda Silva, CPF nº 234.287.751-04, ocupante do cargo efetivo de Analista Jurídico, como Presidente;

- Adriane Carvalho de Souza, CPF nº 380.804.861-15, ocupante do cargo efetivo de Assistente de Gestão Administrativa, como membro;

- Mary Anne Leão Silva Aquino, CPF nº 194.242.131-15, ocupante do cargo de Assistente de Gestão Administrativa, como membro.

Art. 3º - No exercício de suas atribuições, a Comissão poderá requisitar documentos e/ou materiais necessários à elucidação de fatos, colher depoimentos, promover a oitiva de testemunhas, solicitar a realização de perícias, realizar diligências, bem como praticar todos os atos necessários à instrução processual.

Art. 4º - Os Processos Administrativos de Responsabilização de Fornecedores - PAF serão registrados no Sistema de Controle de Procedimentos Administrativos Correcionais - SISPAAC, nos termos do art. 7º, §1º do Decreto Estadual nº 9.572/2019, pela Comissão Permanente.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

**Ernesto Guimarães Roller**  
Secretário de Estado

Gabinete do Secretário da SECRETARIA DE ESTADO DO GOVERNO, aos 03 dias do mês de setembro de 2021.

Protocolo 252878

Portaria 182/2021 - SEGOV

O **SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO** no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 9.542 de 23 de outubro de 2019, considerando o que preceitua o art. 62, caput, da Lei nº 16.168 de 11 de Dezembro de 2007 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado de Goiás - TCE, e o que dispõe os artigos 6º e 8º da Resolução Normativa nº 16/2016, do Tribunal de Contas do Estado de Goiás,

**RESOLVE:**

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial com a finalidade de apurar os fatos pertinentes às irregularidades constatadas na execução do Convênio nº 2018-00415, celebrado entre o Estado de Goiás e o Município de Goiandira-GO, conforme consta nos autos do processo nº 202100042003396.

**Diretoria**

**Reginaldo Alves da Nóbrega Júnior**  
Presidente

**Rafael dos Santos Vasconcelos**  
Diretor de Telerradiodifusão, Imprensa Oficial e Site

**Wagner Oliveira Gomes**  
Diretor de Gestão Integrada

**Previsto Custódio dos Santos**  
Gerente de Imprensa Oficial e Mídias Digitais



Estado de Goiás  
Imprensa Oficial do Estado de  
Goiás

**ABC**  
Agência  
Brasil  
Central



Rua SC-1, nº 299 - Parque Santa Cruz  
CEP: 74.860-270 - Goiânia - Goiás  
Fones: 3201-7663 / 3201-7639 / 99220-1032  
www.abc.go.gov.br